

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202318037001272

Nome: CENTRO TECNOLOGICO PAULA PASQUALI LTDA

**Assunto: Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e Especializações**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 185/2023

## I - HISTÓRICO

O **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo **Centro Tecnológico Paula Pasquali LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob N. 13.944.552/0001-08, localizado na Av. Santos Dumont, 124, Terreo, Setor Central, Quirinópolis/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso de Habilitação Técnica em Enfermagem (46259786).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- CNPJ;
- Certidão de propriedade;
- Contrato social;
- Planta baixa;
- Documentos dos docentes;
- Projeto de curso;
- Alvarás;
- Regimento escolar;
- PPP;
- Ficha de estágio;
- Documentos pessoais;
- Check list;
- Diligência 35;
- e-mail;
- Nova planta baixa;
- Certidões;
- Descrição das salas;
- Contrato de estágio;
- Declaração de corpo docente;
- Comprovante de endereço;

- Resolução de Autorização;
- Acervo bibliográfico;
- Materiais e equipamentos;
- Alvarás;
- Certidões da instituição;
- Novo ofício;
- Resolução de credenciamento;
- Plano de curso;
- Diligência 65;
- Plano de especialização;
- Comprovante de rendimento;
- Quadro de salas;
- Despacho 92;
- Alvarás;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 93;
- e-mail;
- Relatório de visita;
- e-mail.

## II – Análise

O Centro Tecnológico Paula Pasquali, obteve seu o credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP N. 55 de 26 de maio de 2022, com vigência até 31/12/2025 e renovação de autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 29 de 25 de fevereiro de 2021, com vigência até 31/12/2022.

### 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, **com validade até 31/12/2023 (49449981)**.
- Certificado de Conformidade, N° 12405/23, **com validade até 24/02/2024 (45548028)**.
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 1466/23, **com validade até 29/02/2024 (45548028)**.

### 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 93, de 7 de junho de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **ELTON BRÁS CAMARGO JÚNIOR** e **EDNA DUARTE DE SOUZA**, emitiram relatório técnico e nota 3,49.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 3. Da Estrutura Física.

Conforme especificado no Plano de Curso a instituição dispõe das seguintes dependências: Sala de Atendimento, Sala de Vendas, Sala de Espera, Laboratório de Informática, Laboratório de Engenharia Elétrica, Montagem, Configuração de Computadores, Celulares e Redes, Biblioteca, salas Multidisciplinares, Laboratório de Microbiologia/Química, Laboratório de Desenho, Laboratório de Beleza, Laboratório de Estética/Manicure e Pedicure, Laboratório de Enfermagem, Sala de Direção, Secretaria, sala de arquivo, sala de coordenação, sala de financeiro, sala de professores, Sala de Professores Tutores, DML, Sala de Reunião, TI, Editora, sala de Marketing, Estúdio, Sala de Telemarketing 1 20 m<sup>2</sup> Ainda sem utilização. Copa / Cantina, Banheiros e auditórios.

Convém destacar que além da estrutura apresentada acima, o Centro Tecnológico Paula Pasquali dispõe de um elevador tipo plataforma para servir os alunos com necessidades especiais, transformador de energia próprio, energia solar para abastecer todo o prédio, sistema de incêndio completo e um ônibus próprio com 45 lugares 24 horas por dia a disposição para transporte de alunos nas visitas técnicas e aulas práticas quando necessário.

Conforme relato da comissão a biblioteca apresenta boas condições de iluminação e ventilação. Possui mesas de consulta, estantes, armário-balcão, cadeiras, um micro computador com internet, notebooks com internet para uso dos alunos. A porta da sala da biblioteca possibilita a entrada de cadeira de rodas simples; a instituição possui 11 salas de aulas, sendo duas reservadas para o curso em análise. Estas duas salas apresentam pouca iluminação artificial, ventilação boa com 03 ventiladores em cada, 02 armários de madeira, 01 televisão, 01 computador com acesso a internet, 01 suporte, 01 quadro negro. Na primeira sala, foram contadas 22 carteiras, sendo duas para canhoto e na segunda sala, 17 carteiras, sendo duas para canhoto. Cada sala possui 01 bebedouro; não possui sala de atividade extraclasse; são dois banheiros masculino, dois banheiros feminino e dois banheiros na sala dos professores- 1 masculino e 1 feminino. Todos estão em bom estado de conservação e boas condições de higiene.

#### **4. Laboratório.**

A Instituição conta com dois laboratório de informática - 51m<sup>2</sup>, contendo 29 computadores e mobiliários afins.

Conta com o laboratório de prática de enfermagem - 42m<sup>2</sup>, 1 projetor de multimídia; 1 quadro branco; 2 aparelhos de ar-condicionado; 1 computador; 1 mesa; 2 armários; 5 biombos; 2 camas hospitalares; e todos os equipamentos necessários para o curso de Técnico em Enfermagem.

A comissão de avaliadores destacaram a luminosidade e o espaço dos laboratórios são bons. O de práticas possui uma pia funcionando, armários onde são acomodados os aparelhos, material do Kit cirúrgico, soros, sondas, scalpels, garrotes, seringas e agulhas, entre outros dos recursos supracitados. Há a necessidade da aquisição de outros manequins para a prática profissional, tanto de disciplinas específicas da enfermagem, como também, de disciplinas como a Anatomia.

No entanto perceberam a necessidade de uma mesa específica para o treinamento da enfermagem no laboratório, ou seja uma mesa adequada proporcionará um espaço dedicado e equipado com recursos necessários para a prática de habilidades específicas da enfermagem, como curativos, administração de medicamentos e punção venosa. Essa alteração proporcionará um ambiente mais adequado e realista para o treinamento dos estudantes, fortalecendo a sua formação prática.

#### **5. Laboratório de Informática.**

Consta do plano de curso que a Instituição conta com dois laboratório de informática - 51m<sup>2</sup>, contendo 29 computadores e mobiliários afins. No entanto, a comissão fez uma breve relato em que a instituição possui 1 laboratório de Informática, com 18 computadores, climatizado e adequado para o desenvolvimento das atividades com área compatível com o quantitativo de usuários a cada aula. Não existe nenhum software específico para o curso em análise. Existe um profissional responsável pelo laboratório e, quando o professor precisa utilizá-lo com seus alunos, ele agenda previamente.

## **6. Da Biblioteca e Acervo.**

Convergente ao Plano de curso o Centro Tecnológico Paula Pasquali conta com uma biblioteca - 40m<sup>2</sup>, contendo 5 estantes para livros; acervo completo para ministrar os cursos (relação em anexo); 1 mesa para bibliotecária; 1 computador para bibliotecária; 2 mesas com 4 cadeiras cada para estudo em grupo; 5 mesas com 5 cadeiras e 5 computadores para estudo individual; e 1 aparelho de ar-condicionado.

A Comissão fez uma realce que o Centro Tecnológico Paula Pasquali não dispõe de um bibliotecário; que o acervo atual atende precariamente aos usuários, porém os alunos têm como fonte de consulta pessoal as respectivas apostilas para cada disciplina, elaboradas e disponibilizadas pela Instituição. A facilitação com o uso das apostilas, provavelmente, proporciona um certo desinteresse dos alunos em ampliar seus conhecimentos, não recorrendo usualmente ao material didático da biblioteca.

Sugeriu que o acervo apresentado na biblioteca poderia ser melhor atualizado pois a bibliografia a ser utilizada nas aulas deve ser consubstanciada nas teorias educacionais atualmente desenvolvidas e dar atendimento às necessidades peculiares da clientela atendida no curso em tela. Sugerimos que fosse feito um termo de compromisso no qual a instituição se compromete a adquirir as bibliografias básicas e complementares do curso técnico profissionalizante conforme Planos de Curso apresentados.

A Comissão Verificadora orientou para que a bibliografia das disciplinas fosse composta também por sites e periódicos e não somente por livros, haja vista que uma biblioteca virtual é um subsídio ao aluno, pois traz textos, links e outros materiais que complementam o conteúdo das disciplinas que compõem os cursos, permitindo maior autonomia e aprofundamento dos estudos por parte dos interessados.

## **7. Estrutura Tecnológica.**

Há como destaque no relatório técnico produzido pela comissão de especialistas que a instituição conta com computadores também nos laboratórios, biblioteca mas não há na sala dos professores, também não há softwares específicos para serem usados pelos alunos. Mas, os recursos disponíveis são suficientes para melhorar o entendimento dos conteúdos, pelos discentes, das disciplinas ministradas teoricamente em salas de aulas, complementadas com aulas práticas em laboratório e em campo.

## **8. Dos Requisitos de acesso.**

Para acesso ao curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio (regular EJA) ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou correspondente, em período diverso e ter mais de 16 anos. No ato da matrícula o aluno ou seu responsável deverá declarar que está de acordo com as normas regimentais da escola.

## **9. Dos Objetivos do Curso.**

O curso objetiva formar profissionais de nível técnico para a área de Saúde para exercer atividades preventivas e curativas de Enfermagem em estabelecimentos específicos de assistência à saúde, tais como postos, centros, hospitais, laboratórios e consultórios profissionais, e em outros ambientes como domicílios, escolas, creches, centros comunitários, empresas e demais locais de trabalho.

## **10. Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo as competências gerais da área e as específicas do curso técnico em enfermagem. Há uma correlação entre a justificativa do curso e os objetivos.

## **11. Da organização curricular:**

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** - com carga de 300 horas de aula teórico-práticas.
- **Módulo II** - com carga de 300 horas de aula teórico-práticas com 200h de estágio supervisionado.
- **Módulo III** - com carga de 300 horas de aula teórico-práticas com 200h de estágio supervisionado.
- **Módulo IV** - com carga de 300 horas de aula teórico-práticas com 200h de estágio supervisionado.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um conveio com o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO.

## **12. Das Especializações**

Foram anexados aos autos do processo os planos de cursos das especializações técnica, quais sejam: Enfermagem do Trabalho e Instrumentação Cirúrgica com carga horária de 240 horas cada.

Para a oferta do curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho os gestores pretendem disponibilizar 80 vagas nos turnos diurno e noturno. A justificativo para o oferecimento do curso é de que tem como objetivos alavancar a preparação destes recursos humanos para o efetivo desenvolvimento da região.

Para a oferta do curso de Especialização em Instrumentação Cirúrgica e os gestores pretendem disponibilizar 80 vagas nos turnos diurno e noturno. A justificativo para o oferecimento do curso é de que tem como objetivos alavancar a preparação destes recursos humanos para o efetivo desenvolvimento da região.

## **13. Das Vagas**

Conforme relatório, a instituição solicita 40 vagas semestrais em turmas diurno e noturno.

## **14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente**

O corpo docente é composto por 8 (professores) professores, todos com formações ou graduações na área do curso requerido.

## **15. Do Regimento Escolar**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## **16. Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso **Técnico em Enfermagem**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Organização da escrituração escolar: Não visualizamos o contrato de matrícula e estágio. Conforme recomendação da Resolução CEE CP n.3-2018, a instituição providenciou o registro no SISTEC MEC para fins de expedição e registro, sob sua responsabilidade e em conformidade com as normas do respectivo sistema de

ensino, dos certificados e dos diplomas de educação profissional técnica de nível médio, para fins de validade nacional. Foi-nos apresentado um modelo de diploma a ser expedido nesse formato.

- Quanto ao plano de curso: Promover maior consonância e coerência entre o Plano de Curso, o PPP e o Regimento. Apesar de, em alguns itens, haveremos encontrado a característica da coerência, a leitura aprofundada e comparativa entre os três documentos revela lacunas facilmente preenchidas se os documentos dialogassem entre si. Por sua vez, o Regimento e o Plano de Curso restringem a avaliação à instrumentos com dimensão quantitativa.
- Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: a comissão solicitou a atualização da documentação e o acréscimo dos professores que ministrarão disciplinas nos Módulos do curso.
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Para a melhor consonância e coerência dos documentos, é mister que haja a melhor definição da realidade da instituição para definição de seus objetivos e finalidades bem como definição do perfil dos sujeitos a serem atendidos no curso pretendido.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, a biblioteca conta com os exemplares citados no processo, porém, a quantidade de cada exemplar é pouca e falta gestão na biblioteca, inclusive de profissional responsável. A Comissão também solicitou o aumento do número do acervo bibliográfico total e da bibliografia básica e complementar do curso Técnico em Enfermagem.
- Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, recomendaram que a instituição considere aumentar o número de peças anatômicas e manequins disponíveis, a fim de aprimorar as atividades práticas em sala de aula. Essa medida permitiria uma maior interação dos estudantes com os materiais e contribuiria para uma formação mais abrangente e aprofundada em relação aos aspectos práticos do curso.

#### 17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Os gestores anexaram as manifestações sobre as considerações finais da comissão de especialistas conforme pleito (49798218).

#### **III – VOTO**

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2025** do Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo **Centro Tecnológico Paula Pasquali LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 13.944.552/0001-08, localizado na Av. Santos Dumont, 124, Térreo, Setor Central, Quirinópolis/GO, com 80 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1800 horas, destas 1200h teórico-práticas e 600h de estágio supervisionado.
- Autorizar até 31 de dezembro de 2025 as seguintes especializações:
  - **Enfermagem do Trabalho** com carga horária de 240 horas teórico-práticas;
  - **Instrumentação Cirúrgica** com carga horária de 240 horas teórico-práticas.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
  - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo

de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".

- **Determinar** que os gestores da Instituição, durante a vigência da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, atendam as solicitações de adequação sugeridas pela comissão de especialistas que ainda não foram realizadas e comprovar no processo de credenciamento e de renovação de autorização que as atendeu.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Railton Nascimento

Souza

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro

Relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 14/08/2023, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 15/08/2023, às 07:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 49449981 e o código CRC B2415C47.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037001272



SEI 49449981